

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 Ano VII | Edição 1593

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5
Ratificação	7
Aviso de Licitação	8
Secretaria Municipal de Saúde	9
Atos Administrativos	9
Aviso de Audiência Pública	9
Secretaria Municipal da Fazenda	10
Outros Atos	10
Secretaria Municipal de Cultura	12
Licitações e Contratos	12
Chamamento Público	12
Secretaria Municipal de Assistência Social	20
Conselhos Municipais	20
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	20
Poder Legislativo	25
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	25
Relatório de Gestão Fiscal	25



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.739 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 757 - 02.20.01 10 122 0026 2.096 01 3.3.90.91.00	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
2.096 - Execução e Qualificação da Gestão	
01 - Tesouro	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 300.000,00
Total da Unidade	R\$ 300.000,00
Total da Suplementação	R\$ 300.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 817 - 02.20.03 10 302 0026 2.100 01 3.3.90.39.00	
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
2.100 - Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
Total da Unidade	R\$ 300.000,00
Total da Anulação	R\$ 300.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Prefeitura Municipal de Araçatuba****Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- DECRETO nº 24.737, de 28/09/2026 - Fica o(a) Sr(a).

LUARA TAVARES DA SILVA, R.G.Nº 47.776.704-7, exonerado(a) a partir de 28/09/2026, do cargo de "COORDENADOR PEDAGOGICO", Padrão "395", de provimento efetivo, lotado(a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 28 de setembro de 2026

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....



Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 725/2026

Eletrônica: Não

Processo: 1000/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 19.472/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 969/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO E CAPA DE COLCHÃO

Justificativa: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO E CAPA DE COLCHÃO

Valor Estimado: R\$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 29/09/2026 - 08:00 até 02/10/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1940/2026 - 18/09/2026 - 02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR - SECRETARIA DE ESPORTES

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	50307 - COLCHÃO DE SOLTEIRO D 33 MEDINDO 0,88 DE ALTURA X 188 DE COMPRIMENTO E ALTURA DE 14CM REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL	50,0000	Un	Não
2	77848 - Capa de colchão em corvin reforçada nas medidas 188 X 88 X 14	50,0000	UND	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 28 de Setembro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 726/2026****Eletrônica: Não****Processo: 1001/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 19.473/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 970/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE TAPETE COMPODO 5 ESTEIRAS UNIDAS POR VELCRO**

Justificativa: A aquisição do referido equipamento justifica-se pela necessidade de disponibilizar estrutura adequada, segura e dentro das normas oficiais de competição para a prática e treinamento de Ginástica Rítmica (GR). A presente contratação enquadra-se na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor Estimado: R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 29/09/2026 - 08:00 até 02/10/2026 - 08:30**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1942/2026 - 22/09/2026 - 02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR - SECRETARIA DE ESPORTES

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77853 - Tapete composito 5 esteiras unidos por velcro , com debrum nas laterais para não desfiar com demarcação 13x13 área oficial da GR	1,0000	UND	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 28 de Setembro de 2026.



Ratificação

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Modalidade:** 640/2026 - Dispensa de Licitação**Processo:** 897/2026**Data da Formalização:** 09/09/2026**Protocolo Digital:** 18.118/2026**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATORIA EM DOMICILIO PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS**Fundamento Legal:** Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021**Fornecedor:** G.E. LIBERATORE SERVICOS DE SAUDE **Data da Ratificação:** 18/09/2026 **Observação:** Realizado pela importação do resultado da plataforma eletrônica BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - **Data/Hora:** 18/09/2026 08:34:07

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 18 de Setembro de 2026.



Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 999/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 19.453/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

· ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 14/10/2026 às 09:00 (nove horas).

· LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/10/2026 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.licitanet.com.br/ "Acesso Identificado no link - Processos Licitatórios".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.licitanet.com.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 28 de setembro de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2026 PROCESSO DIGITAL Nº 1.846/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE REDE.

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba comunica aos interessados que, diante do cancelamento de item constante da Ata de Registro de Preços da empresa originalmente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico supra, procedeu-se à convocação das demais licitantes, nos termos dos autos.

Diante do resultado da convocação e das manifestações técnicas e administrativas pertinentes, o Prefeito Municipal, Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o seguinte item à empresa remanescente classificada:

• CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item 56.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de setembro de 2026.

LUCAS PAVAN ZANATTA PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Administrativos

Aviso de Audiência Pública



COMUNICADO AO PÚBLICO

Atendendo ao disposto no Art. 12 da Lei Federal nº. 8.689, de 27 de julho de 1993, e Lei Complementar nº. 141/2012, **COMUNICAMOS** ao público em geral que no próximo dia **29.09.2026**, **terça-feira**, às 19 horas, a Secretaria Municipal de Saúde estará presentes na Câmara Municipal de Araçatuba, localizada na Praça 9 de julho, nº. 26, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde deverá ser exposto o relatório de gestão envolvendo as contas e os recursos da saúde, oferta e produção de serviços e quanto às auditorias iniciadas ou concluídas, no Segundo Quadrimestre de 2026

Araçatuba, 23 de setembro de 2026.

Lucila Bistaffa de Paula

Secretária Municipal de Saúde

Gestora Municipal do Sistema Único de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outros Atos



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARACATUBA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 25 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE BENEDITO CHIARINOTTI	130.843.646-72	6155/00017/2026
JOSE BENEDITO CHIARINOTTI	130.843.646-72	6155/00018/2026
JOSE BENEDITO CHIARINOTTI	130.843.646-72	6155/00019/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Fernanda da Silva Piovesan Fuziy

Matrícula: 00011906

Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 19028

Assinatura:

FERNANDA
DA SILVA
PIOVESAN
FUZiy:2139
3792847

Assinado de forma
digital por
FERNANDA DA
SILVA PIOVESAN
FUZiy:21393792847
Dados: 2026.09.25
10:39:03 -03'00'

Data de afixação: 25/09/2026

Data de desafixação: 10/10/2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARACATUBA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, de 25 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ARAVESTRUZ BUSINESS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	03.785.837/0001-81	6155/00022/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernanda da Silva Piovesan Fuziy	Matrícula: 00011906	Assinado de forma digital por FERNANDA DA SILVA PIOVESAN FUZİY:21393792847 Dados: 2026.09.25 10:37:53 -03'00'
Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 19028	Assinatura: FERNANDA DA SILVA PIOVESAN FUZİY:21393792847	
	92847	

Data de afixação: 25/09/2026

Data de desafixação: 10/10/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Licitações e Contratos

Chamamento Público



CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026
PNAB CULTURA VIVA - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE
CULTURA

Processo Administrativo n° 8.410/2026

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB CULTURA VIVA - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA foi homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal, LUCAS PAVAN ZANATTA, o objeto aos proponentes habilitados de acordo com a seguinte classificação:

Premiação de Pontos e Pontões de Cultura

Ampla Concorrência

1º Selecionado: CENTRO DE TRADIÇÕES AFRO DE ARAÇATUBA (C.T.A.A.) - Projeto: *CTAA 38 ANOS: CENTRO DE TRADIÇÕES AFRO DE ARAÇATUBA* - R\$ 12.025,50.

2º Selecionado: ANTONIELA COUTO LORENÇO - Projeto: *PONTO DE CULTURA CASA AMARELA* - R\$ 12.025,50.

3º Selecionado: BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MARIA HERMÍNIA T. SALIBE - Projeto: *BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MARIA HERMÍNIA T. SALIBE* - R\$ 12.025,50.

4º Selecionado: ASSOCIATA - Projeto: *ASSOCIATA - ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS* - R\$ 12.025,50.

5º Selecionado: ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU ORUM ODOYA - Projeto: *ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU ORUMODOYA* - R\$ 12.025,50.

1º Suplente: FUNDACAO MIRIM DE ARACATUBA - Projeto: *PONTO DE CULTURA DA FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA*.

Cota

1º Selecionado: GEOVANA LEITE ROCHA - Projeto: *EBUN COMPANHIA E NÚCLEO DE ESTUDOS DE DRAMATURGIAS NEGRAS* - R\$ 12.025,50.

Cota

Cota



Araçatuba, 28 de Setembro de 2026

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal de Araçatuba



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PNAB - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E
EVENTOS CULTURAIS
Processo Administrativo nº 8.417/2026

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Chamamento Público nº 003/2026 – PNAB - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS foi homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal, LUCAS PAVAN ZANATTA, o objeto aos proponentes habilitados de acordo com a seguinte classificação:

A - Festivais, feiras e eventos consolidados (grande porte)

Ampla Concorrência

1º Selecionado: OBADARA - Projeto: *4º FESTIVAL OMINIBU: ÁGUAS DE ARAÇATUBA* - R\$ 100.000,00.

1º Suplente: CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS DE ARAÇATUBA - Projeto: *QUEIMA DO ALHO DO CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS DE ARAÇATUBA*.

Cota

1º Selecionado: 50.007.950 CHARLES FERLETE DOS SANTOS - Projeto: *ARAÇALEGRIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CIRCO TEATRO DE ARAÇATUBA* - R\$ 100.000,00.

B - Festivais, feiras e eventos consolidados (médio porte)

Ampla Concorrência

1º Selecionado: VEM VENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Projeto: *3º FESTIVAL DE CINEMA DE ARAÇATUBA* - R\$ 50.000,00.

2º Selecionado: ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU ORUM ODOYA - Projeto: *FESTIVAL DIA DO MARACATU 2027 - HOMENAGEM ÀS NOSSAS CALUNGAS* - R\$ 50.000,00.

Cota

C - Festivais, feiras e eventos (primeiras edições)

Ampla Concorrência

1º Selecionado: 50.129.375 LUANA CLINEIA ISIDORO LEITE - Projeto:



ITINERÂNCIA OPY'I: VALORIZAÇÃO DE SABERES ORIGINÁRIOS - R\$ 50.000,00.

2º Selecionado: 46.982.148 AMANDA RUGIANI PINTO - Projeto: *1º CIRCUITO PRATEADO* - R\$ 50.000,00.

1º Suplente: NÓIS É NÓIS - Projeto: *FESTIVAL ARAÇA HIP-HOP.*

2º Suplente: DITA PAUTA COMUNICAÇÃO E CULTURA - Projeto: *MUSATA - 1ª MOSTRA DAS MULHERES DA MÚSICA DE ARAÇATUBA.*

Cota

Araçatuba, 28 de Setembro de 2026

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal de Araçatuba

**PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE CULTURA****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026**

PNAB CULTURA VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

Processo Administrativo nº 8.414/2026

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase preliminar de habilitação do Chamamento Público nº 004/2026 - PNAB CULTURA VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA.

Apóio a Projetos de Pontos de Pontões de Cultura							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2747	CTAA VIVO: MEMÓRIA E FUTURO NEGRO	CENTRO DE TRADIÇÕES AFRO DE ARAÇATUBA (C.T.A.A.)	40.***.***/ ****-32	Aprovado	106,50	1º Selecionado	HABILITADO
2671	OBADARÁ CULTURA VIVA: ANCESTRALIDADE E ORALIDADE E PRETA	OBADARA	47.***.***/ ****-01	Aprovado	100,25	2º Selecionado	HABILITADO
2610	PEQUENOS ESCRITORES & GRANDES LEITORES	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MARIA HERMÍNIA T. SALIBE	00.***.***/ ****-00	Aprovado	94,75	3º Selecionado	HABILITADO
2537	BATUCANDO FOLCLOAR AÇÁ	ESCOLA DE SAMBA SONHO E FANTASIA	10.***.***/ ****-56	INABILITADO - Descumprimento do item 11 do Edital			



NºProjeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2740	PROJETO RAÍZES DO SABER - CIRCUITO RURAL DE MEMÓRIAS, SABERES E SABORES	CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS DE ARAÇATUBA	07.***.***/ ****-30	INABILITADO - Descumprimento do item 11 do Edital.			
2732	PONTO DE CULTURA ÁGUA DA MATA	ÁGUA DA MATA PRODUÇÕES CULTURAIS	20.***.***/ ****-47	INABILITADO - Descumprimento do item 4.1, alíneas "b" e "c", do Edital			
Cota - Pessoas negras (pretas e pardas)							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
Não houve projetos selecionados.							

De acordo com o edital, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, interposto por meio do Fomentaráçã (<https://aracatuba.sp.gov.br/cultura/editais>), em até 3 (três) dias da data da publicação.

Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha

Secretária de Cultura de Araçatuba



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
PNAB - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS
Processo Administrativo nº 8.416/2026

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Chamamento Público nº 005/2026 – PNAB - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS foi homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal, LUCAS PAVAN ZANATTA, o objeto aos proponentes habilitados de acordo com a seguinte classificação:

Categoria Única - Produção Audiovisual

Ampla Concorrência

1º Selecionado: VEM VENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Projeto: *DE BOCA EM BOCA: ATÉ VIRAR HISTÓRIA* - R\$ 100.000,00.

2º Selecionado: CHILLIBRASIL STUDIO - Projeto: *“PEDRINHO DA BANCA: A BANCA, A CIDADE E A MEMÓRIA DE ARAÇATUBA”* - R\$ 100.000,00.

3º Selecionado: CONTEUDO ESTRATEGICO - Projeto: *ARAÇATUBA- OS PRIMEIROS ANOS* - R\$ 100.000,00.

1º Suplente: VITOR MELONI FILMES - Projeto: *BALAÇO*.

2º Suplente: DITA PAUTA COMUNICAÇÃO E CULTURA - Projeto: *O MEDO ESCONDIDO*.

3º Suplente: LANCE PRODUTORA DE FILMES - Projeto: *BALADA DO VIOLEIRO*.

4º Suplente: ÁGUA DA MATA PRODUÇÕES CULTURAIS - Projeto: *O LEGADO DE MONSENHOR LUSO*.

Cota

Araçatuba, 28 de Setembro de 2026

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal de Araçatuba





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 37/2026

Dispõe sobre a implantação do segundo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II no Município de Araçatuba e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei nº 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião Extraordinária realizada no dia 25 de Setembro de 2026, constante na respectiva Ata da Reunião Extraordinária Nº 11/26.

CONSIDERANDO que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS constitui unidade pública estatal da Proteção Social Especial destinada ao atendimento e acompanhamento especializado de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrente de violação de direitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e estabelece o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI como serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Município de Araçatuba, promovendo maior acesso da população aos serviços especializados;

CONSIDERANDO o diagnóstico socioterritorial apresentado no Plano de Trabalho 2026, que identifica desigualdades na distribuição territorial dos equipamentos e serviços da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO os dados apresentados no Plano de Trabalho referentes às demandas de crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, bem como às demais situações de violação de direitos identificadas nos diferentes territórios do Município;

CONSIDERANDO que a implantação do CREAS II tem por finalidade fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento e acompanhamento especializado das famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrente de violação de direitos, reduzindo barreiras territoriais de acesso aos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **implantação do segundo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II no Município de Araçatuba**, como unidade pública estatal

integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º O CREAS II terá como serviço de referência o **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**, destinado ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos que vivenciem situações de risco pessoal e social decorrentes de violação de direitos.

Art. 3º A implantação do CREAS II tem como finalidade:

I - ampliar e descentralizar a oferta da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Município;

II - reduzir barreiras territoriais de acesso aos serviços especializados;

III - ampliar a capacidade de atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos;

IV - fortalecer a proteção social e a garantia de direitos dos usuários;

V - fortalecer a função protetiva das famílias e a convivência familiar e comunitária;

VI - prevenir a reincidência de situações de violação de direitos;

VII - promover a articulação da rede socioassistencial e intersectorial e do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 4º O CREAS II deverá organizar sua atuação de forma territorializada, considerando o diagnóstico socioterritorial do Município e a distribuição das demandas identificadas pela Vigilância Socioassistencial.

Art. 5º A execução do PAEFI no CREAS II deverá observar a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as normativas do SUAS e demais legislações relacionadas à proteção e garantia de direitos dos usuários.

Art. 6º O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social deverá assegurar as condições necessárias para a implantação e o funcionamento do CREAS II, conforme o Plano de Trabalho 2026 aprovado e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7º O órgão gestor deverá promover a articulação do CREAS II com os demais serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como com as políticas públicas e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, visando à integralidade da proteção social.

Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e avaliará a implantação e o funcionamento do CREAS II, no exercício de suas atribuições de controle social da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 9º Fica aprovado, para fins de implantação do CREAS II, o **Plano de Trabalho 2026** apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a abertura do sistema PMAS-WEB para atualizações.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 25 de Setembro de 2026.

Andressa Yuri Castro Ferraresi

Vice - Presidenta do COMAS

Gestão 2025 à 2027

RESOLUÇÃO COMAS Nº 38/2026

Dispõe sobre a implantação do Centro Dia do Idoso no Município de Araçatuba e dá outras providências.



O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião Extraordinária realizada no dia 25 de Setembro de 2026, constante na respectiva Ata da Reunião Extraordinária Nº 11/26.

CONSIDERANDO que o Centro Dia integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade e se destina à oferta de proteção social às pessoas idosas e suas famílias em situação de risco pessoal e social decorrente de violação de direitos;

CONSIDERANDO o crescimento da população idosa e a necessidade de fortalecimento da rede municipal de proteção social e de cuidados destinada à população idosa;

CONSIDERANDO o diagnóstico apresentado no Plano de Trabalho 2026, que identifica lacuna na oferta de serviços especializados destinados a pessoas idosas com dependência e em situação de risco pessoal e social, bem como a necessidade de ampliar e qualificar a rede de proteção e cuidado no Município;

CONSIDERANDO que a implantação do Centro Dia do Idoso contribuirá para a promoção da autonomia, da inclusão social, da convivência familiar e comunitária e da melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, bem como para a redução da sobrecarga das famílias e cuidadores;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho 2026 da Proteção Social Especial para Implantação e Funcionamento da Unidade Centro Dia para Idosos - CDI, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **implantação e o funcionamento do Centro Dia do Idoso - CDI no Município de Araçatuba**, como unidade pública integrante da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º O Centro Dia do Idoso terá como público pessoas idosas, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social decorrente de violação de direitos, que apresentem algum grau de dependência ou necessitem de apoio e cuidados durante o dia, bem como suas famílias e cuidadores.

Art. 3º A implantação do Centro Dia do Idoso tem como finalidade:

I - promover a proteção social e a garantia de direitos da pessoa idosa;

II - promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas;

III - fortalecer a convivência familiar e comunitária;

IV - reduzir a sobrecarga das famílias e cuidadores decorrente dos cuidados continuados;

V - prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos;

VI - ampliar e fortalecer a rede municipal de proteção social destinada à pessoa idosa;

VII - articular ações com a rede socioassistencial, as demais políticas públicas, o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça.

Art. 4º O Centro Dia do Idoso deverá desenvolver suas ações de forma planejada, continuada e articulada com a rede de proteção, considerando as necessidades individuais da pessoa idosa e de sua família, visando ao fortalecimento da autonomia, dos vínculos familiares e comunitários e da função protetiva da família.

Art. 5º O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social deverá assegurar as condições necessárias para a implantação e o funcionamento do Centro Dia do Idoso, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normativas vigentes do SUAS.

Art. 7º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e avaliará a implantação e o funcionamento do Centro Dia do Idoso, no exercício de suas atribuições de controle social da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Fica aprovado, para fins de implantação e funcionamento do serviço, o Plano de Trabalho 2026 - Implantação e Funcionamento da Unidade Centro Dia para Idosos - CDI, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a abertura do sistema PMAS-WEB para atualizações.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 25 de Setembro de 2026.

Andressa Yuri Castro Ferraresi

Vice - Presidenta do COMAS

Gestão 2025 à 2027

RESOLUÇÃO COMAS Nº 39/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para o Serviço de família acolhedora no município de Araçatuba".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião Extraordinária realizada no dia 25 de Setembro de 2026, constante na respectiva Ata da Reunião Nº 11/26.

Considerando a Resolução COMAS nº 31/2026 que aprova a implantação do Serviço de família acolhedora no município de Araçatuba;

Considerando a Resolução COMAS nº 20/2026 que aprova a Emenda Parlamentar Individual nº **202637460005** com Programação nº **350280420260008**, no valor de R\$ R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificado (Resolução CNAS 109/2009);

Considerando o Plano de trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para estruturação do Serviço de família acolhedora.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de trabalho do serviço de acolhimento em família acolhedora visando estruturar o funcionamento da unidade e a oferta do serviço socioassistencial.

Art. 2º O serviço em família acolhedora tem como objetivo principal oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes, residentes no município de Araçatuba-SP, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento de acordo com o artigo 101 do Estatuto da criança e adolescente - ECA, em função de abandono ou cujas famílias



ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta ou adoção.

Art. 3º O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social deverá assegurar as condições necessárias para a estruturação e o funcionamento do serviço em família acolhedora, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normativas vigentes do SUAS.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e avaliará a estruturação e o funcionamento do serviço, no exercício de suas atribuições de controle social da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 25 de Setembro de 2026.

Andressa Yuri Castro Ferraresi

Vice - Presidenta do COMAS

Gestão 2025 à 2027

RESOLUÇÃO COMAS Nº 40/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para o Serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião Extraordinária realizada no dia 25 de Setembro de 2026, constante na respectiva Ata da Reunião Nº 11/26.

Considerando a Resolução COMAS nº 11/2026 que aprova a Emenda Parlamentar Individual nº 202630640001 com Programação nº 350280420260001, no valor de R\$ R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificado (Resolução CNAS 109/2009);

Considerando o Plano de trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para estruturação do Serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de trabalho do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias - abrigo institucional "João Eduardo Torrezilhas" visando estruturar o funcionamento da unidade e a oferta do serviço socioassistencial.

Art. 2º O serviço tem como objetivo principal oferecer acolhimento provisório e proteção integral, resgate da cidadania a adultos e famílias, promovendo autonomia, convivência familiar e comunitária, acesso as políticas públicas.

Art. 3º O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social deverá assegurar as condições necessárias para a estruturação e o funcionamento do serviço em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normativas

vigentes do SUAS.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e avaliará a estruturação e o funcionamento do serviço, no exercício de suas atribuições de controle social da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 25 de Setembro de 2026.

Andressa Yuri Castro Ferraresi

Vice - Presidenta do COMAS

Gestão 2025 à 2027

RESOLUÇÃO COMAS Nº 41/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de aplicação de recursos financeiros do PROCAD-SUAS 2026".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião Extraordinária realizada no dia 25 de Setembro de 2026, constante na respectiva Ata da Reunião Nº 11/26.

Considerando o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - PROCAD-SUAS, normatizado pela Resolução CIT nº 8, de 31 de outubro de 2023, Resolução CNAS nº 130, de 27 de novembro de 2023 e Resolução CIT nº 41, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de aplicação financeira do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - PROCAD-SUAS, exercício de 2026, visando fortalecer a estrutura operacional do Cadastro Único.

Art. 2º O programa tem como objetivo principal assegurar condições adequadas para a execução das ações de cadastramento, atualização cadastral, busca ativa, atendimento territorial e atendimento domiciliar às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social deverá assegurar as condições necessárias para o funcionamento do programa em conformidade com o Plano aprovado e com as normativas vigentes do SUAS.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e avaliará o funcionamento do programa, no exercício de suas atribuições de controle social da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 25 de Setembro de 2026.

Andressa Yuri Castro Ferraresi

Vice - Presidenta do COMAS

Gestão 2025 à 2027

ATA DA 11.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SÍNCRONA DO COMAS

Às 09 horas (nove), do dia 25 (vinte e cinco), do mês de setembro, do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), de forma síncrona, através dos links: <https://meet.google.com/iir-ctte-xph/> e



<https://meet.google.com/kai-yrdp-ggd>, foi realizada a primeira verificação de quórum para instauração da décima primeira reunião extraordinária do ano de 2026, convocada pelo edital encaminhado no dia 24 de setembro de 2026, via WhatsApp, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal n.º 6.305, de 18 de julho de 2003. A Vice-Presidente Sra. Andressa Yuri Castro Ferraresi, convidou a mim, Marianne Fornageiro de Souza, para secretariá-la no que aludi, ficando assim constituída a mesa de trabalho. Foram registradas 18 pessoas entre presentes e online, incluindo 09 conselheiros titulares: Adriana Coutinho Castelli, Adriana Viviane Barbosa, Andressa Yuri Castro Ferraresi, Lucila Santana, Roberto Antônio Lopes, Lucimar Fermina Frutuoso, Luiz Antônio Proietti, Sidney Freitas Ribeiro, Washington Luis Alves Gomes, e 06 conselheiros suplentes: Gabriela Gomes, Jhenifer Gabriely da Silva, Mariana Carvalho da Silva Gracino, Marcelo de Freitas Gava, Meridiana Nogueira Prates e Rodrigo Radighieri da Silva. Os conselheiros Bruno Emerson Romão Pereira, Cynthia Galvão Porto, Fernando Dalton da Silva Melo, Jéssica de Souza Frederico Barbosa e Leandro de Araujo Martin justificaram suas ausências. Para além dos conselheiros, estavam presentes os convidados: Secretário Municipal de Assistência Social (SMAS) e Participação Cidadã (SMPC) Sr. Edson Neves Terra Junior, a Secretária Executiva deste conselho Sra. Marianne Fornageiro de Souza e a Assistente Administrativa deste conselho Sra. Vilma Rodrigues de Almeida Peruzo, conforme lista de presença anexa, que é parte integrante desta ata. Face constatação de quórum, a Vice-Presidente deste Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) agradeceu a presença de todos os presentes, deu por instalada a presente sessão síncrona e convidou o Secretário Municipal de Assistência Social para cumprimentar os conselheiros. Este reforçou o apoio da gestão municipal às ações do conselho e justificou a necessidade de celeridade na apreciação e deliberação dos processos em pauta, considerando que o final do ano está próximo e as demandas apresentadas à apreciação do conselho referem-se a aquisições que a gestão necessita realizar para implantação de novos serviços ainda neste ano. Ato contínuo, a Vice-Presidente passou à abordagem da ordem do dia, citando todas as deliberações a serem realizadas na reunião extraordinária. Foram convidados a fazer uso da fala os representantes das comissões que fizeram a análise dos planos de trabalho objeto de deliberação, para prestarem esclarecimentos dos pareceres das comissões. A Coordenadora da Comissão Permanente de Políticas Públicas Sra. Mariana Carvalho da Silva Gracino, informou que após análise dos documentos foram realizados apontamentos para adequação dos planos, contemplados posteriormente quando do envio para deliberação da plenária. O Coordenador da Comissão de Normas, Fiscalização, Regularidade e Inscrição Sr. Washington Luis Alves Gomes informou que a comissão analisou os documentos e emitiram parecer favorável. Por fim, a representante da Comissão Financeira e Orçamento Sra. Gabriela Gomes informou que a comissão analisou os documentos e emitiu parecer favorável aos planos de trabalho. Em continuidade a reunião, foi realizada a leitura do primeiro item da pauta do dia, item a) Emenda Parlamentar – Plano de Trabalho do Acolhimento Institucional João Eduardo Torrezilhas (processo administrativo nº 16.759/2026), com detalhamento da emenda. A Vice-Presidente passou a palavra para a Secretária Executiva, que explanou sobre o serviço, cujo objetivo é oferecer acolhimento provisório, proteção integral, resgate da cidadania a adultos e famílias, promovendo

autonomia, convivência familiar e comunitária, acesso às políticas públicas, fazendo também a leitura da Minuta de Resolução n.º 40. A Vice-Presidente abre o diálogo entre os presentes, e submete o item para votação, sendo aprovado por unanimidade pelo colegiado. Em seguida, foi realizada a leitura do item b) Emenda Parlamentar – Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (memorando nº 56.695/2026) com detalhamento da emenda. A Vice-Presidente passou a palavra para a Secretária Executiva que explana sobre a matéria, cujo objetivo é oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes, residentes no município de Araçatuba/SP, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento, de acordo com o artigo 101 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta ou adoção. Leitura da Minuta de Resolução n.º 39, posta em discussão, a plenária aprovou por unanimidade. Ato contínuo, leitura item c) **Plano de Trabalho - CREAS II (memorando nº 58.598/2026)** com detalhamento da emenda. A Vice-Presidente passou a palavra para a Secretária Executiva, que explanou sobre a implantação do CREAS II, descreve que a unidade tem por finalidade fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento e acompanhamento especializado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, reduzindo barreiras territoriais de acesso aos serviços socioassistenciais. A Secretária Executiva procedeu à leitura da Minuta de Resolução nº 37. Após abertura para diálogo, a Vice-Presidente submeteu o plano à votação, sendo aprovado **por unanimidade**. Leitura do item d) Plano de Trabalho – Centro dia para Idosos (CDI) com detalhamento (memorando nº 58.656/2026). A Secretária Executiva explana que o equipamento terá como público pessoas idosas, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social decorrente de violação de direitos, que apresentem algum grau de dependência ou necessitem de apoio e cuidados durante o dia, bem como suas famílias e cuidadores. Realizada leitura da Minuta de Resolução nº 38, a Vice-Presidente submeteu o plano à votação, sendo aprovado **por unanimidade**. Ato contínuo, leitura item e) Utilização de Rendimentos Financeiros – Emenda Parlamentar destinada à Associação Amigos do Autista (AMA) com detalhamento (memorando nº 62.359/2026). A Vice-Presidente passa a palavra para a Secretária Executiva que explana sobre a utilização dos rendimentos atuais e dos que vierem a ser acrescidos durante o período de aquisição dos demais equipamentos, esclarecendo que está previsto no Plano de trabalho da instituição, aprovado anteriormente por este Conselho. A Vice-Presidente apresentou ao plenário para deliberação, sendo a readequação financeira aprovada por unanimidade. Leitura com detalhamento do item f) Plano de Aplicação dos Recursos do PROCAD-SUAS 2026 (memorando nº 60.677/2026). A Vice-Presidente passa a palavra a Secretária executiva que explana sobre o programa que trata do fortalecimento do Cadastro Único, cujo objetivo assegura condições adequadas para a execução das ações de cadastramento, atualização cadastral, busca ativa, atendimento territorial e atendimento domiciliar às famílias em situação de vulnerabilidade social. A Secretária Executiva procedeu à leitura da Minuta de Resolução nº 41. Após abertura para diálogo, a Vice-Presidente submeteu o



plano à votação, sendo aprovado **por unanimidade**. Na sequência, leitura com detalhamento do item g) Readequação do Plano de Aplicação do Recurso Federal Reprogramado PROCAD-SUAS 2025, execução 2026 (memorando nº 63.096/2026). A Secretária Executiva explana sobre a solicitação e apresentação da justificativa de alteração e convida a Coordenadora do Cadastro Único Adriana Castelli, para contribuição acerca dos motivos de mudança no item de despesa previsto anteriormente para serviços de terceiros, sendo alterado para materiais permanentes, mantendo o valor previsto. Marianne também destacou que a reprogramação do PROCAD já foi aprovada pelo Conselho no início do ano por meio da Resolução COMAS nº 08 de 23/02/2026 e agora trata-se de alteração do item de despesa. A Vice-Presidente submeteu o plano à votação, tendo o conselho deliberado favorável ao pleito. A título de registro, o colegiado deliberou favorável a abertura do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS-Web) da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) de Araçatuba para a realização das atualizações necessárias. Encerrada a pauta deliberativa, a Vice-Presidente Sra. Andressa Yuri, informou sobre a necessidade de aprovação da ata da presente reunião, solicitando à Secretaria Executiva deste Conselho Sra. Marianne Fornageiro, que tome as providências decorrentes das deliberações da 11ª Reunião Extraordinária. ENCERRAMENTO DESTA REUNIÃO: A Vice-Presidente agradeceu a presença e participação dos conselheiros presentes e online e declarou encerrada a reunião. Lavrada esta Ata e por ser expressão da verdade, sob as penas da Lei e para que possam surtir os efeitos legais, assinada pelos (as) Conselheiros (as): Vice-Presidente Andressa Yuri Castro Ferraresi e pelo 1.º Secretário Roberto Antônio Lopes.

ROBERTO ANTÔNIO LOPES

ANDRESSA YURI CASTRO FERRARESI

1º Secretário do COMAS

Presidente do COMAS

Gestão 2025-2027

Gestão 2025-2027

.....



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.853.813,68	1.710.623,65	1.804.984,41	2.689.663,20	2.375.866,36	2.201.981,51	2.332.508,64	2.072.327,61	1.891.548,01	2.433.249,35	2.002.155,74	1.818.297,82	25.187.019,98	0,00
Pessoal Ativo	1.641.233,87	1.498.043,84	1.592.404,60	2.370.370,42	2.154.219,16	1.977.127,61	2.092.139,18	1.826.692,32	1.666.812,61	2.149.799,24	1.780.511,29	1.596.653,37	22.346.007,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.393.166,76	1.250.376,70	1.344.614,10	1.893.764,18	1.891.879,89	1.722.583,06	1.825.417,73	1.550.963,39	1.393.287,37	1.878.018,19	1.507.499,07	1.324.544,39	18.976.114,83	0,00
Obrigações Patronais	248.067,11	247.667,14	247.790,50	476.606,24	262.339,27	254.544,55	266.721,45	275.728,93	273.525,24	271.781,05	273.012,22	272.108,98	3.369.892,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	212.579,81	212.579,81	212.579,81	319.292,78	221.647,20	224.853,90	240.369,46	245.635,29	224.735,40	283.450,11	221.644,45	221.644,45	2.841.012,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	140.416,63	140.416,63	140.416,63	210.624,92	145.645,48	145.642,70	164.367,73	157.992,03	145.642,72	187.389,46	145.642,72	145.642,72	1.869.840,37	0,00
Pensões	72.163,18	72.163,18	72.163,18	108.667,86	76.001,72	79.211,20	76.001,73	87.643,26	79.092,68	96.060,65	76.001,73	76.001,73	971.172,10	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.853.813,68	1.710.623,65	1.804.984,41	2.689.663,20	2.375.866,36	2.201.981,51	2.332.508,64	2.072.327,61	1.891.548,01	2.433.249,35	2.002.155,74	1.818.297,82	25.187.019,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													1.076.440.798,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													7.344.689,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													1.069.096.109,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													25.187.019,98	2,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													64.145.766,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													60.938.478,22	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													57.731.189,90	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Araçatuba/SP, 28 de Setembro de 2.026

Edna Flor
Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Américo da Silva
Contador - CRC 1SP227936/O-0

Alessandra Cristina P. da Silva Rocha
Responsável pelo Controle Interno